

**MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA  
TURMA MULTIPROFISSIONAL PROFSAUDE / MPSF**

**Chamada de Seleção Pública 2021**

**Edital nº 01/2021**

**EDITAL SESU/MEC**

**EDITAL LOCAL COM INFORMAÇÕES PARA A UFF**

**DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA NA UFF - PROFSAÚDE**

A Comissão Acadêmica do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE) na Universidade Federal Fluminense (UFF), em consonância com o Conselho Gestor do PROFSAÚDE / MPSF em Rede Nacional, e no exercício de suas atribuições definidas pelo artigo 21 do Regimento PROFSAÚDE / MPSF em Rede Nacional, torna pública a realização do Exame de Acesso.

A Chamada de Seleção Pública - Edital 01/2021 ao PROFSAÚDE / MPSF em rede nacional está disponível no site <http://profsaude.sites.uff.br/processo-seletivo-2021> e contém informações sobre o curso, o processo seletivo e a matrícula, além de 24 (vinte e quatro) anexos.

O presente edital local, resumido, endossa as informações do edital nacional no âmbito da Universidade Federal Fluminense. **O Instituto de Saúde Coletiva (ISC/UFF), na condição de Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, oferece 07 (sete) vagas.**

O PROFSAUDE/MPSF é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Saúde da Família, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

O PROFSAUDE/MPSF é uma estratégia de formação que visa atender à expansão da graduação e da pós-graduação no país, bem como à educação permanente de profissionais de saúde, com base na consolidação de conhecimentos relacionados à Atenção Primária em Saúde (APS), à Gestão em Saúde e à Educação. O curso é oferecido na modalidade EaD, abrangendo **09 (nove) encontros síncronos (presenciais ou virtuais, a depender do contexto epidemiológico)** e atividades desenvolvidas a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

**Para os alunos matriculados na UFF**, há 01 (uma) disciplina obrigatória desenvolvida com encontros síncronos (presenciais ou virtuais), com carga horária de 45 horas, ofertada nas dependências da UFF – Niterói no 2º semestre do 1º ano do curso.

**Candidatas ao polo UFF em período de amamentação** devem comunicar previamente a secretaria do curso ([profsaude.uff@gmail.com](mailto:profsaude.uff@gmail.com)), para possíveis adaptações no horário da Prova Oral.

Esclarecimentos específicos relativos à realização da Seleção Pública do ProfSaúde/MPSF na Universidade Federal Fluminense deverão ser obtidos diretamente com sua Coordenação Acadêmica, pelo e-mail [profsaude.uff@gmail.com](mailto:profsaude.uff@gmail.com) ou no sítio <http://profsaude.sites.uff.br/>.

## **DOS REQUISITOS DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 O candidato deverá ser portador de diploma de curso superior em Medicina, Enfermagem ou Odontologia, devidamente registrado no MEC; possuir registro no respectivo Conselho Regional e Federal; e atender a uma das seguintes situações:

- a) Ser docente da graduação e/ou residência em Medicina de Família e Comunidade ou residência multiprofissional em Saúde da Família de instituições públicas de ensino superior;
- b) Ser preceptor e/ou tutor de residências multiprofissionais e/ou da graduação em uma das três áreas em instituições públicas de ensino superior;
- c) Ser profissional com atuação na Atenção Básica, nas equipes de saúde da Estratégia de Saúde da Família e na gestão no âmbito do SUS.

## **DAS COMPETÊNCIAS**

3.1 O exame será coordenado pela Comissão de Seleção Nacional e será executado pela Coordenação Acadêmica Institucional de cada uma das instituições associadas ao PROFSAUDE/ MPSF.

3.2 À cada instituição associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: tornar pública a inscrição, em sua página de internet; comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do exame na instituição, zelando pela lisura de todo o processo; tornar pública a classificação dos candidatos, em sua página de internet, ou ainda, afixá-la em local público, em cada *campus* da instituição, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista nesta chamada; matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFSAUDE/MPSF na instituição; atuar conforme as normas estabelecidas nesta chamada.

## **DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do candidato em todas as instituições associadas é gratuita e implicará aceitação total e incondicional do Regimento do PROFSAUDE/MPSF, das disposições, normas e instruções constantes nesta chamada e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao Exame Nacional de Acesso, objeto desta chamada.

4.2 O candidato deverá realizar a inscrição apenas para a instituição definida como local de inscrição na unidade federada onde reside ou exerce sua atividade profissional.

4.3 Todas as informações referentes às inscrições para o polo ProfSaúde/UFF poderão ser obtidas com a Coordenação Acadêmica Institucional pelo email [profsaude.uff@gmail.com](mailto:profsaude.uff@gmail.com) e pelo site <http://profsaude.sites.uff.br/>.

4.6.2 Universidade Federal Fluminense (UFF): As inscrições serão realizadas online e deverão ser encaminhadas para o e-mail **profsaude.uff@gmail.com**. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o formulário de inscrição (Anexo III) e todos os documentos exigidos no item 5.2 deste edital (formato PDF). A documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo VI) deve ser enviada em arquivo digital único, formato PDF, na ordem indicada no Barema. Caso o arquivo ultrapasse o limite de envio do anexo por email, o mesmo deve ser dividido, e o arquivo e o e-mail complementares devem ser nomeados.

4.7 Os candidatos estrangeiros deverão anexar a cópia dos seguintes documentos: passaporte; comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou de estudos); comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido pela Embaixada ou pelo Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja português ou espanhol.

## **DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**5.1.2 Universidade Federal Fluminense (UFF):** A distribuição de vagas seguirá o seguinte critério: 10% do total de vagas para o aperfeiçoamento de docentes e técnico-administrativos do quadro da UFF (Resolução nº 155/2008 da Reitoria da UFF), 20% para candidatos autodeclarados negros (preto e pardo) ou índios ou travestis ou transexuais (Anexo VIII). As demais vagas serão de livre concorrência.

## **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

## 5.2 Documentos obrigatórios para inscrição:

5.2.1 01 (uma) foto 3X4 atualizada.

5.2.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III).

5.2.3 Cópia legível e sem rasuras da carteira de identidade reconhecida nacionalmente (RG, Conselho Profissional, CNH) e do CPF. Caso não haja registro do número do CPF no documento de identidade, poderá ser aceita a cópia do RG e CPF que constam na CNH ou nas demais identidades profissionais, desde que estejam legíveis.

5.2.4 Cópia legível e sem rasuras da carteira do CRM/CFM, COREN/COFEN e CRO/CFO (frente e verso) ou documento que comprove inscrição regular no específico conselho profissional.

5.2.5 Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios organizados na sequência, conforme roteiro apresentado no Anexo VI, nas datas definidas no cronograma.

5.2.6 Cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de graduação emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional.

5.2.7 Histórico escolar da graduação legível e sem rasuras, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC.

5.2.8 Cópia da comprovação de proficiência em inglês, conforme definido neste edital no item 6.3.2.

5.2.9 Declaração do gestor da instância do SUS correspondente à atuação profissional e/ou coordenador de curso de graduação ou residência médica (ou pessoa por eles designadas), comprovando vínculo empregatício do candidato, tempo na instituição e cargo que ocupa na gestão, assistência ou ensino, dando ciência da participação do candidato no processo seletivo e da necessidade de liberação do candidato para os encontros previstos (Anexo IV).

5.2.10 Proposta preliminar de trabalho para candidatos ao Mestrado: (fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5), no máximo, 08 páginas. Na proposta, o candidato deverá abordar os tópicos que constam no item 6.5.2.

5.2.11 Carta de intenção do candidato, escrita em, no máximo, 02 páginas, em fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

- a) identificação do candidato: nome, formação;
- b) resumo acadêmico-profissional, com ênfase nas experiências na gestão, assistência e ensino;
- c) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;
- d) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa.
- e) articulação entre o contexto da educação e saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil e as justificativas para realização do mestrado.

## **DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:**

5.3.1 A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela Coordenação Acadêmica Institucional que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos no item 5.2. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na insubsistência dela.

5.3.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

5.3.3 A ausência de qualquer documento indefere a inscrição, exceto se o prazo de inscrição for prorrogado pela Comissão de Seleção Nacional e houver tempo hábil para envio pelo candidato e recebimento pela IES.

5.3.4 Caso haja necessidade de prorrogação, será expedido documento pela Coordenação Acadêmica Nacional, com comunicado oficial que deverá ser publicado pelas instituições associadas (FIOCRUZ e as IES) em seus respectivos sites e/ou em outros meios de divulgação. O deferimento das inscrições será divulgado pela Coordenação Acadêmica Institucional, de acordo com cronograma previsto.

5.3.5 O correto preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato. A documentação incompleta implicará automaticamente no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso.

5.3.6 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou que não possam satisfazer a todas as condições enumeradas nesta chamada, terão a inscrição cancelada, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

5.3.7 O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado na secretaria ou no site de cada instituição associada, de acordo com a data constante na presente chamada.

## **DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A seleção dos candidatos para o PROFSAUDE/MPSF constará de **04 (quatro) etapas**. Em cada etapa, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.

6.2. A ausência em qualquer uma das etapas implicará em eliminação do candidato, salvo nas condições previstas neste edital.

### **6.3. Primeira etapa: Prova de Inglês (eliminatória)**

6.3.1. A prova será na modalidade online, composta de questões de múltipla escolha. Seu conteúdo estará dirigido para a avaliação da capacidade de leitura e interpretação do candidato. A prova será aplicada no dia **21/03/2022** das 9:00 às 12:00 (horário de Brasília). A nota mínima necessária para a aprovação é 6,0 (seis).

6.3.2. Estarão dispensados os candidatos que, no momento da inscrição, apresentarem um dos seguintes documentos: 1) cópia autenticada do TOEFL Internet-Based (iBT), com pontuação entre 53 e 64, dentro do prazo de validade de dois anos; 2) cópia autenticada do TOEFL PBT, com pontuação 485-530, dentro do prazo de validade de dois anos; 3) cópia autenticada do IELTS, com nota mínima 5,0- 6,0, dentro do prazo de validade

de dois anos; 4) cópia autenticada do Certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE, CPE). Para candidatos com certificado de inglês de Cambridge que não conseguirem autenticar em cartório porque o documento está em inglês, um funcionário público devidamente identificado com SIAPE poderá dar autenticidade à cópia do certificado.

6.3.3. Caso o candidato se atrase para iniciar o exame no horário definido, terá disponível o tempo restante para a realização da prova. O PROFSAÚDE não se responsabilizará por problemas ligados à rede de internet ou motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da prova.

**6.3.4. Os candidatos receberão o link de acesso bem como material instrutivo para realização da prova através do e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição até 07 (sete) dias antes da prova. Caso não receba o e-mail, recomenda-se que contate a instituição escolhida para solicitação do link até 24h antes da prova.**

#### **6.4. Segunda etapa: Análise curricular (eliminatória e classificatória)**

6.4.1. Essa etapa terá peso 02 (dois). Será avaliado o Currículo Lattes dos candidatos com os documentos comprobatórios, conforme a ordem do roteiro (Anexo VI). Não deverão ser incluídos documentos que não sejam pontuados na análise do currículo. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 2,0 (dois). Serão classificados para próxima etapa o máximo de 04 (quatro) vezes o número de vagas da instituição.

#### **6.5. Terceira etapa: Carta de intenção (classificatória) e análise da proposta preliminar de trabalho (classificatória).**

6.5.1. Análise de Carta de intenção terá peso 02 (dois) e visará:

- a) aferir a relação entre trajetória acadêmico-profissional e a pertinência da candidatura ao Programa;
- b) identificar a articulação entre o contexto da educação e saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil e as justificativas para realização do mestrado;
- c) verificar o domínio, pelo candidato, da variante culta da língua, assim como dos mecanismos de coesão e coerência textual;
- d) relevância da realização do mestrado para a qualificação da atenção, gestão e educação na APS e no SUS.

6.5.2. Análise da Proposta preliminar de trabalho terá peso 02 (dois).

- a) Serão avaliadas a adequação da proposta às linhas de pesquisa do Programa, sua consistência e viabilidade.
- b) O candidato deverá (i) situar o tema de interesse dentro da Saúde da Família; (ii) delimitar o objeto de pesquisa e sua relevância; (iii) explicitar o objetivo geral e os objetivos específicos; (iv) explicitar a proposta metodológica preliminar; e (v) explicitar as referências bibliográficas. Serão classificados para próxima etapa o máximo de 03 (três) vezes o número de vagas da instituição.

**6.6. Quarta etapa: Prova Oral (classificatória) - com base na carta de intenção, na análise da proposta preliminar de trabalho e na compreensão dos conceitos primordiais referentes à atenção, à educação e à gestão na Atenção Primária e na Saúde da Família.**

6.6.1. Esta etapa terá peso 04 (quatro), será gravada (áudio ou vídeo) e realizada conforme previsto no cronograma deste edital. A gravação será armazenada pelas instituições associadas.

6.6.2. A avaliação será realizada individualmente pela Coordenação Acadêmica Institucional de cada instituição associada ou por docentes indicados por esta. Serão considerados os seguintes critérios: capacidade de argumentação e coerência, análise da experiência na docência e preceptoria, de trabalho no âmbito da atenção primária e compreensão dos conceitos primordiais referentes à atenção, à educação e à gestão na atenção primária e na Saúde da Família.

6.6.3. A aplicação dessa etapa será por meio eletrônico definido pelas instituições associadas que irão realizar o processo seletivo.

6.6.4. Serão divulgadas pelo programa as orientações gerais quanto ao ambiente virtual de realização da prova, data e hora da prova.

6.6.5. O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato responsabilizar-se-á por testar a conexão. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

**6.7. Quadro Resumo das Etapas do Processo seletivo**

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação / Nota mínima para aprovação</b>	<b>Tipo / Peso</b>
1. Prova de inglês	Pontuação: 0,0 (zero) a 10,0 (dez); Nota mínima: 6,0 (seis)	Eliminatória (não será considerada para classificação)
2. Análise do Currículo Lattes	Pontuação: 0,0 (zero) a 10,0 (dez) Nota mínima: 2,0 (dois)	Eliminatória e classificatória/ peso 2
3. Análise da Carta de intenção e da Proposta preliminar de trabalho	3.1 Análise de Carta de intenção Pontuação: 0,0 (zero) a 10,0 (dez)	Classificatória / peso 2
	3.2 Proposta preliminar de trabalho Pontuação: 0,0 (zero) a 10,0 (dez)	Classificatória / peso 2
4. Prova Oral	Pontuação: 0,0 (zero) a 10,0 (dez)	Classificatória / peso 4

**DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 O resultado será consolidado pela Coordenação Acadêmica Institucional e submetido à homologação pelo Colegiado do Curso de cada instituição associada.

7.2 As notas atribuídas pelos examinadores para cada candidato, nas etapas classificatórias, serão somadas, considerando os respectivos pesos.

7.3 A ordem de classificação dos candidatos será definida a partir dos resultados das etapas de seleção, considerando-se o limite de vagas de cada instituição associada (Anexo I).

7.4 Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas oferecidas pela instituição associada, serão chamados os candidatos seguintes, respeitando a ordem de classificação.

7.5 Caso as vagas destinadas por instituição associada não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas entre as IES, obedecendo aos critérios classificatórios e aos critérios da Coordenação Acadêmica Nacional.

7.6 Em caso de empate entre candidatos aprovados, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

7.7 A lista com o resultado dos aprovados e classificados na seleção será divulgada na data definida pelo cronograma da presente chamada.

- a) maior nota da prova oral;
- b) maior nota no Currículo Lattes;
- c) maior idade do candidato.

## **DOS RECURSOS**

8.1 O candidato poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma deste edital.

8.2 O recurso será realizado por meio de requerimento próprio (Anexo V), disponível na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família e no site de cada instituição e deverá seguir as orientações abaixo:

8.2.7 Na **Universidade Federal Fluminense**, o recurso deverá ser enviado por e-mail (profsaude.uff@gmail.com).

8.3 Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família por meio de fax, correios ou outro meio que não seja o citado anteriormente.

8.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído por meio de instrumento particular ou público com poderes para tal fim e com firma reconhecida em cartório.

8.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no formato deferido ou indeferido nos sites das instituições associada. O documento do recurso estará à disposição do candidato ou do seu procurador desde

a data da sua publicação. Após 15 dias, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, este será enviado para arquivo.

8.6 Serão rejeitados os recursos sem identificação ou identificação incorreta, ou ainda, interpostos por procurador sem instrumento legal apresentado na forma definida nesta chamada.

8.7 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada recurso.

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Horário de Brasília</b>
<b>13/10/2021</b>	Divulgação do Edital	A partir das 16h
<b>01/12/2021 a 14/02/2022</b>	<b>Período de Inscrições</b>	08:30 às 11:30 14:00 às 16:00
15/01 a 30/01	Entrega da documentação dos candidatos (as) a vagas de cotas da UERJ	08:30 às 11:30 14:00 às 16:00
15/02 a 21/02/2022	Entrega da documentação dos candidatos (as) a vagas de cotas para as demais universidades	08:30 às 11:30 14:00 às 16:00
24/02/2022	Divulgação da lista de inscrições deferidas	A partir das 16h
07/03 a 10/03/2022	Período de recursos da inscrição	08:30 às 11:30 14:00 às 16:00
14/03/2022	Divulgação do resultado dos recursos	A partir das 15h
15/03/2022	Envio das informações para realização da prova de inglês	A partir das 15h
<b>21/03/2022</b>	<b>1ª etapa: Prova de inglês</b>	<b>09:00 às 12:00</b>
23/03/2022	Resultado da 1ª etapa	A partir das 16h
24 /03 a 25/03/2022	Período de recurso da 1ª etapa	Das 17h do dia 3 até 16h do dia 06
28/03/2022	Divulgação do resultado final da 1ª etapa	A partir das 11h
<b>05/04/2022</b>	<b>2ª etapa: Resultado da análise do currículo</b>	<b>A partir das 16h</b>
06/04 a 08/04/2022	Período de recurso da 2ª etapa	Das 17h do dia 15 até 16h do dia 17
11/04/2022	Divulgação do resultado dos recursos da 2ª etapa	A partir das 16h

<b>25/04/2022</b>	<b>3ª etapa: Resultado da análise da Carta de intenção e da Proposta preliminar de trabalho</b>	<b>A partir das 16h</b>
26/04 a 28/04/2022	Período de recurso da 3ª etapa	08:30 às 11:30 14:00 às 16:00
06/05/2022	Divulgação dos resultados dos recursos da 3ª etapa	A partir das 16h
<b>09/05 a 13/05/2022</b>	<b>4ª Etapa: Prova Oral</b>	<b>Conforme horário da IES</b>
23/05/2022	Divulgação do resultado da 4ª etapa	A partir das 16h
24/05 a 27/05	Período de de recursos da 4ª etapa	08:30 às 11:30
08/06/2022	Divulgação do resultado dos recursos da 4ª etapa	A partir das 16h
13/06/2022	Resultado dos candidatos (as) aprovados (as) para matrícula	A partir das 16h
<b>20/06 a 20/07/2022</b>	Período de Matrícula dos alunos aprovados	08:30 às 11:30 14:00 às 16:00
22/07/2022	Reclassificação	
<b>05/08/2022</b>	Início das aulas	

## DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Cada instituição associada designará as comissões para realização do processo seletivo constante nesta chamada. Todas as comissões devem ser aprovadas pelos respectivos colegiados de cada instituição associada. Em seguida, será divulgada a relação nominal dos membros das bancas examinadoras em sítios institucionais para ampla publicidade, 48 horas antes do início do processo seletivo.

10.2 Cada instituição associada será responsável pelo registro de todo processo seletivo (inscrição, elaboração de todo material de apoio necessário para cada etapa do processo, ATA, relação de inscritos e homologados, entre outros).

10.3 As etapas de seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as instituições associadas e ocorrerão nas mesmas datas e horários (**horário de Brasília**).

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A documentação dos candidatos **não aprovados** ficará à disposição dos mesmos por um prazo de **90** (noventa) dias, contados da data do término do processo de seleção. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.

11.2 As gravações ficarão disponíveis pelo prazo de 6 (seis) meses.

11.3 Frente à ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo de seleção, a instituição associada, em conjunto com a Comissão de Seleção Nacional do PROFSAUDE/MPSF, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

11.4 A presente chamada será divulgada na íntegra no site de cada instituição associada e afixada no quadro de avisos da secretaria de cada instituição.

11.5 O PROFSAUDE/MPSF não se responsabilizará por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a confirmação, junto à secretaria do PROFSAUDE/MPSF, do recebimento dos documentos por ele enviados.

11.6 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio para deslocamento ou trabalho de campo por parte do PROFSAUDE/MPSF.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do PROFSAUDE/MPSF, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

11.8 Poderão ser incorporados a esta chamada, para todos os efeitos: editais complementares; retificações desta chamada, e resoluções pertinentes ao processo de seleção, que venham a ser publicadas.

11.9 A inclusão do sistema de cotas seguirá normas específicas de cada instituição associada cuja instrução será anexada a esta chamada.

11.10 A validade deste processo de seleção expirará após o preenchimento das vagas (Anexo I).

## **DA MATRÍCULA**

12.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

12.2 O período de matrícula será de **20/06 a 20/07/2022**.

12.3 Os candidatos selecionados para o polo UFF deverão enviar a documentação exigida para a matrícula por email para [profsaude.uff@gmail.com](mailto:profsaude.uff@gmail.com), em formato PDF até o dia 20/07/2022. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, nem entregas feitas pessoalmente, salvo as exceções previstas.

12.4 São documentos exigidos para a matrícula:

a) Fotocópia autenticada (frente e verso) e legível do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data da declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que

também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação;

b) Fotocópia autenticada e legível da carteira do respectivo Conselho Regional (frente e verso);

c) Fotocópia autenticada e legível do CPF (frente e verso);

d) 01 fotografia 3x4 recente;

e) Fotocópia legível da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

12.5 Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, conforme previsto em cronograma. A data para a reclassificação de candidatos será dia **22/07/2022**.

Niterói, 13 de outubro de 2021.

Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE / MPSF/ UFF

---

Patty Fidelis de Almeida

SIAPE: 1362154

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E ENDEREÇO DAS INSTITUIÇÕES

Unidade Federada	Número de Vagas	Instituição de Inscrição e Coordenação Acadêmica Institucional	Endereço de Entrega dos Documentos	Link da Instituição	Local de Matrícula e dos Encontros Presenciais
Sudeste					
Rio de Janeiro	7	Universidade Federal Fluminense Patty Fidelis de Almeida	profsaude.uff@gmail.com	<a href="http://profsaude.sites.uff.br/">http://profsaude.sites.uff.br/</a>	Universidade Federal Fluminense

Endereço para entrega dos documentos: [profsaude.uff@gmail.com](mailto:profsaude.uff@gmail.com)

Link da instituição: <http://profsaude.sites.uff.br/>

## ANEXO II: Linhas de pesquisa desenvolvidas no ProfSaúde/UFF, docentes correspondentes e possíveis vagas:

### Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis:

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que considerem o conceito de risco, vulnerabilidade e determinantes sociais em saúde e suas aplicações para a atenção à saúde. Pretende-se estudar o cuidado as famílias, seus ciclos de vida e os respectivos instrumentos para abordagem familiar. Estudos que tenham a temática da atenção aos ciclos de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, idoso), grupos e ações prioritários (gestantes, doenças negligenciadas, doenças crônicas não transmissíveis, doenças infecciosas, saúde mental e saúde bucal) e grupos vulneráveis (população em situação de rua, de pobreza, áreas de risco etc.), além da reflexão sobre o processo de construção de projetos terapêuticos singulares nessas populações e sobre as políticas públicas relacionadas à saúde e ao desenvolvimento social existentes voltados para esses grupos. Processos de trabalho ligados à cogestão de coletivos e apoio matricial também são foco de estudos desta linha.

Os(as) 7 candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo do ProfSaúde/UFF desenvolverão projeto em uma das linhas de pesquisa do curso. Não haverá reserva de vagas por linha de pesquisa.

### Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde:

Esta linha tem como objetivo desenvolver estudos sobre o processo saúde-doença-cuidado e os modelos technoassistenciais em saúde, a visão crítica sobre a biomedicina e a medicina centrada na pessoa, em que a singularidade dos sujeitos, a clínica ampliada e compartilhada são temas de interesse. Considerando que o primeiro contato do indivíduo no sistema de saúde (acesso), a integralidade, o vínculo longitudinal e a coordenação do cuidado são atributos essenciais da APS. Estudos que aprofundem estes temas serão fomentados de forma a qualificar as práticas de cuidado pela saúde da família. A construção das redes de

atenção à saúde para o SUS e o conceito de Território, incluindo suas dimensões, cultural, social, política e geográfica fazem parte do escopo de pesquisas. Destacam-se ainda, estudos acerca das dimensões da qualidade dos serviços de saúde. Para tal são necessárias reflexões acerca do processo de trabalho na perspectiva do cuidado em equipe multiprofissional e suas aplicações no cotidiano dos serviços de saúde, considerando o trabalho em saúde no âmbito da micropolítica. Temas como acolhimento, atenção à demanda espontânea e programada, são disparadores desse processo organizacional.

### **Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional:**

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas que permitam estudar e experimentar concepções teórico-metodológicas mais adequadas para orientar a formação de profissionais de saúde a desenvolverem projetos e práticas de educação em saúde, em nível da atenção básica, visando o empoderamento das pessoas, famílias e comunidades em prol de mudanças para uma vida mais saudável, de qualidade. Os estudos devem se voltar para inovações curriculares, para os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação de impacto da incorporação de novas tecnologias, e para a formação e capacitação de profissionais de saúde e de docentes inseridos e vinculados ao programa de Saúde da Família/AB. As ações a serem desenvolvidas são as que integram a universidade e os serviços de saúde, gerando conhecimentos sobre a formação de alunos, preceptores e profissionais de saúde e de ordenação de suas práticas, de modo que orientem e contribuam para mudanças na formação e respondam às demandas de saúde da sociedade, visando à qualidade da assistência prestada no SUS.

### **Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básica:**

Esta linha tem por objetivo desenvolver pesquisas que produzam evidências organizacionais, com base em modelos de gestão e assistenciais relacionados à saúde da família/AB. Desenvolver estudos avaliativos que investiguem processos, resultados e/ou impacto de ações e programas relativos à saúde individual, familiar e comunitária e metodologias de avaliação, com foco na melhoria da efetividade e qualidade, formulando critérios e indicadores mais adequados ao campo de práticas do SF/AB. Pretende-se, ainda, testar modelos interdisciplinares em prevenção e promoção da saúde, participação comunitária e controle social. A natureza dos estudos inclui abordagem quantitativa ou qualitativa e seus resultados aplicáveis aos serviços de saúde e a gestão SF/AB.

### **Informação e saúde:**

Análise das características e entraves à melhoria da qualidade das informações em saúde. O Gerenciamento da informação e tomada de decisões na atenção primária: importância e dificuldades da produção de dados em nível local. Análise crítica de indicadores. Principais sistemas de informação em saúde relacionados à atenção básica em saúde: cenário atual e perspectivas (e- SUS). Segurança e confiabilidade da informação

nos registros eletrônicos. Estudos sobre padronização e interoperabilidade de sistemas de informação em saúde e suas repercussões para o registro eletrônico em saúde, plataforma de pesquisas clínicas, prontuário estruturado/eletrônico do paciente. Geoprocessamento.

### **Vigilância em Saúde:**

Esta linha tem como objetivo, desenvolver pesquisas acerca de Bases da Vigilância em Saúde e sua integração com a Saúde da Família/atenção básica. Contextualizar as vigilâncias: epidemiológica (VE), sanitária (VISA), ambiental (VA) e do trabalhador (VST), como componentes operacionais que materializam e subsidiam a promoção e a proteção da saúde da população.

**Os(as) 7 candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo do ProfSaúde/UFF desenvolverão projeto em uma das linhas de pesquisa do curso. Não haverá reserva de vagas por linha de pesquisa.**

<b>PRINCIPAIS LINHAS DE PESQUISA DESENVOLVIDAS NO PROFSAUDE/UFF</b>	<b>DOCENTES DA UFF</b>
Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde	Andrea Neiva da Silva Patty Fidelis de Almeida Regina Fernandes Flauzino
Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis	Cláudia Regina Santos Ribeiro
Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional	Cláudia Regina Santos Ribeiro Marcos Paulo Fonseca Corvino
Informação e saúde	Helia Kawa
Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família	Andrea Neiva da Silva Patty Fidelis de Almeida Regina Fernandes Flauzino
Vigilância em Saúde	Regina Fernandes Flauzino

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>I. Dados Pessoais</b>		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Estado Civil:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Cor ou raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena		
Nome da mãe:		
Endereço Residencial:		
Compl.:	Bairro:	Cidade / UF:
CEP:	Fone Res: ( )	Celular: ( )
E-mail (usar letra de forma)		
<b>II. Formação Acadêmica – Graduação</b>		
Curso:	Cidade / UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Iniciação científica: ( ) sim ( ) não		
Instituição:		
Monitoria: ( ) sim ( ) não	Disciplina:	
Período:		
Pós-graduação de maior titulação:	( ) Especialização ( ) Residência ( ) Mestrado	
Instituição/área:		
Duração:	Ano de Conclusão:	
Título do trabalho:		
<b>III. Atividades Profissionais atuais</b>		
Cargo/Função:		
Instituição:	Cidade:	
Carga horária semanal:	UF:	
Cargo/Função:		
Instituição:	Cidade:	
Carga horária semanal	UF:	
<b>IV. Indicativo de Linha de Pesquisa</b>		
Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis		
Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde		
Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional		
Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de saúde da família/atenção básica		
Informação e saúde		
Pesquisa Clínica: interesse da atenção básica		
Vigilância em Saúde		

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

### DECLARAÇÃO

#### MODELO PARA VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(EM PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DA SAÚDE ou COORDENADOR DO CURSO)

Em conformidade com o que determina a Chamada de Seleção Pública do Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAUDE/ MPSF, declaramos que ..... , CPF ..... mantém vínculo empregatício na atenção básica ou na Estratégia Saúde da Família (Equipe Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família) na área de gestão, atenção ou preceptoria em serviço com esta secretaria e/ou preceptor ou docente desta universidade atuando em ..... (Local/setor de trabalho) na função de ..... desde..... Desta forma, dou ciência da participação do candidato no processo seletivo do PROFSAUDE/ MPSF e de que, caso seja aprovado, da necessidade de participação nos encontros presenciais propostos.

Cidade-Estado e data.

NOME DA SECRETARIA e/ ou COORDENADOR: .....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....

DDD/TELEFONE.....

VALIDADE DA DECLARAÇÃO.....

(mencionar o período de validade da declaração. A validade máxima expira em 31/12 do ano da emissão da declaração)

---

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
(SECRETÁRIO DE SAÚDE OU PESSOA POR ELE DESIGNADA)



**ANEXO VI – ROTEIRO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação prevista pelo Candidato</b>
<b>Bloco I - Formação Acadêmica – máximo: 2,0 pontos</b>			
Certificado de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família ou título de especialista equivalente	1,5 ponto por curso	1,5	
Certificado de especialização em Saúde da Família	1,0 ponto por curso	1,0	
Certificado de Residência em outras áreas da saúde	0,8 ponto por curso	0,8	
Certificado de curso de especialização na área da saúde ou educação	0,3 ponto por curso	0,3	
Participação em projetos de pesquisa financiados	0,1 ponto por projeto	0,2	
Declaração de bolsista de iniciação científica	0,1 ponto por semestre	0,3	
Declaração de bolsista de monitoria acadêmica/iniciação à docência	0,1 ponto por semestre	0,3	
Declaração de bolsista de projetos de extensão na graduação	0,1 ponto por semestre	0,3	
<b>Bloco II - Produção Científica e Técnica (nos últimos 5 anos) - máximo: 3,0 pontos</b>			
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* A1, A2 ou B1 (área: saúde Coletiva)	0,5 ponto por artigo	1,5	
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* B2 ou B3 (área: saúde Coletiva)	0,3 ponto por artigo	0,9	
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* B4 ou B5 (área: saúde Coletiva)	0,2 ponto por artigo	0,6	
Livro publicado em editora com ISBN e corpo editorial - autoria ou organização. (área: saúde Coletiva)	0,3 ponto por livro	0,9	
Capítulo de livro publicado em editora com ISBN e conselho editorial (área: saúde Coletiva)	0,2 ponto por capítulo	0,6	
Trabalhos de natureza técnica vinculados à Atenção Primária à Saúde (manuais, cartilhas, álbuns, nota técnica, software, vídeos)	0,2 ponto por trabalho	0,6	

Trabalhos científicos completos publicados em anais de congressos (nacionais e internacionais)	0,1 ponto por trabalho	0,3	
Resumos publicados em anais de congressos (nacionais e internacionais)	0,1 ponto por trabalho	0,3	
Resumos publicados em anais de congressos (regional/local)	0,05 ponto por trabalho	0,15	
<b>Bloco III - Atividades Profissionais (nos últimos 5 anos) – máximo: 5,0 pontos</b>			
Experiência profissional na Estratégia de Saúde da Família	0,3 ponto por semestre	3,0	
Docência do ensino superior na graduação (área da Saúde Coletiva/Saúde da Família)	0,5 ponto por semestre	5,0	
Docência no ensino técnico (área da Saúde Coletiva/Saúde da Família)	0,2 ponto por semestre	2,0	
Preceptoria na Residência Médica e ou Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.	0,3 ponto por semestre	3,0	
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos na graduação em saúde na atenção primária.	0,3 ponto por semestre	3,0	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e/ou especialização) até 5 orientações	0,1 ponto por Trabalho	0,5	
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e/ou especialização) até 5 participações	0,1 ponto por participação	0,5	

\* Considerar QUALIS vigente.

## **ANEXO VIII – INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE COTAS – UFF**

- 1) Em cumprimento a Resolução nº 155/2008 da Reitoria da Universidade Federal Fluminense (UFF), que regula a reserva de vagas para Mestrado profissional, fica determinado no artigo 17, que 10% do total de vagas serão destinadas para o aperfeiçoamento de docentes e técnicos administrativos do quadro da UFF. O servidor deverá enviar comprovante do vínculo com a UFF e declaração do anexo VIII.a e cumprir o pré-requisito para ingresso no mestrado- atuar na Atenção Primária à Saúde e ter graduação em um dos seguintes cursos: medicina, enfermagem ou odontologia.
- 2) Para candidatos autodeclarados (as) negros (preto e pardo) ou índios ou travestis ou transexuais, serão destinadas 20% das vagas. Os (as) candidatos(as) devem apresentar a declaração e a carta do Anexo VIII.b, junto com os documentos de inscrição listados no item 5.2 deste edital. Caso desejem, podem acrescentar a declaração do Anexo VIII.c.
- 3) Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual e/ou transgênero, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio, conforme Anexo VIII.c deste edital. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.
- 4) Caso não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

**ANEXO VIII.a – AUTODECLARAÇÃO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS)  
SERVIDORES(AS) A VAGAS DE COTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE – UFF**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE  
\_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo  
de seleção ao Mestrado Profissional em Saúde da Família/UFF, sob as penas da lei, que  
sou:

Docente

Técnico(a)-administrativo(a)

do quadro da UFF e desejo concorrer à reserva de vagas destinadas para o aperfeiçoamento  
de docentes e técnicos administrativos do quadro da UFF. Envio em anexo comprovante  
do meu vínculo com a UFF e de formação na graduação em um dos seguintes cursos:

medicina  enfermagem  odontologia

Informo também atuação profissional no seguinte serviço/setor: \_\_\_\_\_  
cujas atividades são desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII.b – AUTODECLARAÇÃO PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) A  
VAGAS DE COTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE –  
UFF**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao Mestrado Profissional em Saúde da Família/UFF, sob as penas da lei, que sou:  
( ) Negro (preto e pardo) ( ) Indígena ( ) Travesti ou Transexual.

**Envio, em anexo a esta declaração, uma carta redigida e assinada por mim, na qual explicito como a minha experiência como**

( ) Negro (preto e pardo) ( ) Indígena ( ) Travesti ou transexual interferiu no meu percurso escolar/acadêmico e profissional.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UFF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data:

---

Assinatura:

---

**ANEXO VIII.c – SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL PARA OS (AS)  
CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE COTAS ESPECÍFICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE – UFF**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta requerer a utilização do nome social aqui declarado: \_\_\_\_\_, bem como da identidade de gênero \_\_\_\_\_ durante todo o processo seletivo para o Mestrado Profissional em Saúde da Família/UFF, conforme Decreto nº 8.727/2016 e edital de seleção.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_